

COMANDO DE OPERACOES NAVAIS

Mapa de Gerenciamento de Riscos 17/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2026	780000-COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	LUIZ FELIPE CORDEIRO BAPTISTA ALVES	24/04/2026 15:50 (v 0.9)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC	20/2026	62088.000112/2026-42

1. Introdução

Este documento é composto pelo Mapa de Gerenciamento de Riscos, que constitui uma análise da etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto no art 2º, inciso XVII da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 regida pela Lei nº 14.133, de 2021.

Cabe salientar que quanto ao respaldo no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação, a estrutura deste documento baseia-se nas orientações constantes do Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação Versão 3.0, publicado pelo Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com o Serviço de Comunicação Multimídia na modalidade Internet Banda Larga Dedicada.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações e prazos.

2. Mapa de Risco

2.1- Identificação e Análise dos Riscos

2.1.1 - Riscos do Processo de Contratação

Risco: 1	Não realizar a contratação.	
Danos e impacto:	Impossibilidade de realização das Ações de Guerra Cibernética de forma segura.	
Ações	Responsável	Prazo
Monitorar e agilizar o	Encarregado da Divisão de	Previamente à

Tabela 6: Riscos do processo de contratação.

2.1.2 - Riscos da Solução de Tecnologia da Informação

Risco: 2	Interrupção parcial do serviço de enlace dedicado da contratada	
Danos e impacto:	Paralisação parcial das Ações de Guerra Cibernética	
Ações	Responsável	Prazo
Acionar o suporte Adotar política restritiva de tráfego de dados	Encarregado do Laboratório de Ações Cibernéticas	Até 1 hora após a identificação do problema

Tabela 7: Riscos da solução de Tecnologia da Informação.

Risco: 3	Interrupção total do serviço de enlace dedicado da contratada	
Danos e impacto:	Interrupção das Ações de Guerra Cibernética	
Ações	Responsável	Prazo
Acionar o suporte	Encarregado do Laboratório de Ações Cibernéticas	Até 1 hora após a identificação do problema

Tabela 8: Riscos da solução de Tecnologia da Informação.

2.2 - Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados:

Probabilidade / Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa	-	--	Risco 2	Riscos 1 e 3
Média	-	--		
Alta	-		---	-

Tabela 9: Avaliação Qualitativa dos Riscos.

3. Gravidade das Consequências

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade são os Riscos 1 e 3 (Não realizar a contratação e interrupção total dos serviços) cujas ocorrências podem paralisar, mesmo que temporariamente, todas as Ações de Guerra Cibernética. Deste modo, os referidos riscos deverão ser mitigados por meio das ações de prevenção registradas neste documento.

3.1 - Declarações da viabilidade ou não da contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de dispensa eletrônica, devido à especificidade da solução e peculiaridades técnicas regionais.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NORIVAL LOURENCO MARTINS

INTEGRANTE TÉCNICO



Assinou eletronicamente em 24/04/2026 às 15:50:44.

LUIZ FELIPE CORDEIRO BAPTISTA ALVES

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO



Assinou eletronicamente em 24/04/2026 às 15:47:31.

MARTINS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

INTEGRANTE REQUISITANTE



Assinou eletronicamente em 24/04/2026 às 15:50:59.